



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL GOIANO E A EMPRESA ULTRASEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – REITORIA, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com sede a Rua 88, nº 310, Setor Sul, na cidade de Goiânia/GO, CEP 74.085-010, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.651.417/0001-78, representado neste ato por seu Reitor **ELIAS DE PÁDUA MONTEIRO**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto de 13 de março de 2020, publicado no DOU de 16 de março de 2020 e considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2008, portador da matrícula funcional nº 1103668, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ULTRASEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.151.154/0001-59, sediada na Rua Ipês Qd.5-A Lt.10, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia – GO. CEP: 74.905-370, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. **LEANDRO FERNANDES SILVA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23216.001546.2021-91** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Contrato**, decorrente do **Pregão SRP nº 21/2022**, gerenciado pelo IF Goiano - Campus Iporá, UASG 158124, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é:

1.1.1. A prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do **Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 125/2022**, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de **18/08/2024** e com término em **18/08/2025**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158124

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231493

Elemento de Despesa: 339037

PI: H20RLP01RRJ

Nota de empenho nº 232, emitida em 13 de março de 2024.

2.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A **CONTRATADA** fica obrigada a **renovar a garantia** em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, em um prazo de 10 (dez) dias, com o valor correspondente a 5% do valor total do contrato, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Goiânia-GO, 31 de julho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

ELIAS DE PÁDUA MONTEIRO
INSTITUTO FEDERAL GOIANO
CONTRATANTE

 Documento assinado digitalmente
LEANDRO FERNANDES SILVA
Data: 01/08/2024 09:39:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEANDRO FERNANDES SILVA
ULTRASEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(Assinado eletronicamente)

NOME: Juliana Hernandez Correia
SIAPE: 2279564

(Assinado eletronicamente)

NOME: Viviane Izidoro Ferreira
SIAPE: 1728729

(Assinado eletronicamente)

NOME: Vailson Batista de Freitas

SIAPE: 2103226

Documento assinado eletronicamente por:

- Elias de Padua Monteiro, REITOR(A) - CD0001 - IFGOIANO, em 31/07/2024 10:55:29.
- Vailson Batista de Freitas, PRO-REITOR(A) - SUB-CHEFIA - PROAD-REI, em 31/07/2024 10:54:47.
- Viviane Izidoro Ferreira, CHEFE - SUB-CHEFIA - DA-REI, em 31/07/2024 10:51:23.
- Juliana Hernandez Correia, COORDENADOR(A) - FG0001 - CCC-REI, em 31/07/2024 10:41:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 616314

Código de Autenticação: 1eab6bddb9



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Reitoria

Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010

None